



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO § 2º, DO ART. 27, DO PROJETO DE LEI N.º 3.348/2020**

Emenda Modificativa n.º 049/2020

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao § 2º, do art. 27, do Projeto de Lei n.º 3.348/2020, nos seguintes termos:

**"O prazo para análise do pedido referido no parágrafo anterior será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Transmissora de Radiocomunicação."**

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de outubro de 2020.

**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente

  
**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Secretário

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

